



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0000570-58.2025.6.07.8100
INTERESSADO : Marcelo Nogueira Lino, SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, MARCELO MISSIAS GOMES
ASSUNTO :

Decisão nº 1627 / 2025 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Em atendimento à Decisão 1540 (1782868), que suspendeu a autorização da contratação da associação privada NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR- NIC.BR, para promover a ação de capacitação no curso Advanced Topics in Incident Handling (ATIH), foram realizadas as seguintes diligências:

- SECAP: juntada do Termo de Referência atualizado (1783890) constando apenas a contratação referente ao curso "Foundation of Incident Management (FIM);
- SELIP (1784650): promoveu ajustes no cadastro do Compras.gov.br (1784647), no intuito de que seja possível a emissão de nova Nota de Empenho;
- SEDCO: - juntada da minuta de nota de empenho 2 (1784690);
- SEPEO (1784813): empenhamento da despesa.

Ante o exposto e com amparo na delegação de competência consignada na Portaria Presidência nº 22/2025, aprovo a minuta de nota de empenho 2 (1784690) para a contratação da associação privada NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR- NIC.BR, CNPJ da n.º 05.506.560/0001-36, para promover a capacitação de 2 (dois) servidores no curso 'Foundation of Incident Management (FIM), conforme item 1 Termo de Referência (1783890) e das Propostas - Proposta - Curso_FIM_Cert_BR (1759257), mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Na oportunidade, e com amparo no inciso XIV do art. 31 da Res./TRE/DF nº 7.881/2021 c/c a Portaria Presidência nº 22/2025, assino as notas de empenho abaixo relacionadas, em nome do NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR- NIC.BR, nos termos da informação da SEPEO (1784813):

NE: 93.Março (1780344) - Anulação da NE 93 (1773720) - **SIAFI**

VALOR: R\$ 14.000,00

Após a anulação acima mencionada, o valor total empenhado na NE 93 é de R\$ 0,00.

NE: 128 (1784812) - **Comprasnet**

VALOR: R\$ 7.000,00

Ciente de que as NEs 112 (1780375) e 124 (1782904) serão desconsideradas.

À SECAP em prosseguimento.

À CORF para pagamento das diárias às servidoras.

Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral**, em 14/03/2025, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1784841** e o código CRC **C8C8B4AE**.

0000570-58.2025.6.07.8100

1784841v4